



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Maio de 2002



Série

Número 85

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncios

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

GRUPO DESPORTIVO APEL
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CASAL S. JOÃO - TURISMO NO ESPAÇO RURAL E CONSTRUÇÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2000
Alteração de pacto social

FÁBRICA DE BLOCOS GOUVEIA, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ LUÍS AZEVEDO - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANTÓNIO JESUS & JESUS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

LUÍS ALBERTO RODRIGUES, LDA.
Alteração de pacto social

ORNELAS & RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ACELGA - RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, LIMITADA
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes

BARRADAS & CASTRO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CLUBE DE FUTEBOL ANDORINHA DE SANTO ANTÓNIO
Nomeação dos membros da direcção
Nomeação dos membros do conselho fiscal

JAEV - ILUMINAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ÁLVARO MOREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2002

"CONSTRUÇÃO DAE.R. 101 - CALHETA/PRAZERES - 3ª FASE"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho da Calheta.
b) Designação da empreitada: "Construção da E.R. 101 - Calheta/Prazeres - 3ª Fase".
c) Natureza e extensão dos trabalhos:
- Construção de uma estrada com cerca de 5.579 m, cujos trabalhos podem-se resumir nas seguintes áreas:
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Obras Acessórias;
- Obras de Arte;
- Iluminação Pública;
- Ventilação de Túneis;
- Pavimentação;
- Equipamentos de Sinalização e Segurança;
d) Descrição:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
- 45 230000-8 - Construção geral de estradas.
e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 23.700.000,00, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 24 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 750,00,
- em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 2 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 3 de Julho de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- Empreiteiro Geral de Estradas, na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- Das 1.ª, 2.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março,

poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35;
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
- b) Prazo - 0.20;
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.50;
 - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.50;
- c) Preço - 0.20.

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 -

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Abril de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Abril de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2002
"NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO/
/CAMACHA- 2ª FASE"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.
b) Designação da empreitada: "Nova Ligação Rodoviária Caniço / Camacha - 2ª Fase".
c) Natureza e extensão dos trabalhos:
- Construção de uma estrada com cerca de 3.810 m, cujos trabalhos podem-se resumir nas seguintes áreas:
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Obras Acessórias;
- Obras de Arte;
- Iluminação Pública;
- Ventilação de Túneis;
- Pavimentação;
- Equipamentos de Sinalização e Segurança;
d) Descrição:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45 230000-8 - Construção geral de estradas.
e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 19.500.000,00, com exclusão do IVA.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 24 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 750,00, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 10 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2002, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- Empreiteiro Geral de Estradas, na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- Das 1.ª, 2.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

d) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

e) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35;
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
- b) Prazo - 0.20;
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.50;
 - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.50;
- c) Preço - 0.20.

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 -

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no

Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Abril de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 12 de Abril de 2002, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 - Legislação aplicável – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Área funcional – conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da gestão financeira.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: possuir a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom .

6 - Local de trabalho – Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor

- Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção – avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.^a Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr. Sílvio de Jesus Nunez da Costa, Director de Serviços de Apoio Técnico Desportivo, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
19 de Abril de 2002.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Jaime Pereira de Lima Lucas
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de doze de Abril de 2002, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Consultor Jurídico Superior de 1ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,

- com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 5 - Local de trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Curriculum vitae detalhado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 9 - Métodos de selecção – avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 14 - Constituição do júri:
- Presidente do júri:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Silvío de Jesus Nunez da Costa, Director de Serviços de Apoio Técnico Desportivo, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Deodato Carvalho Rodrigues, Director de Serviços de Estudos e Investigação, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
19 de Abril de 2002.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Jaime Pereira de Lima Lucas
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 12 de Abril de 2002, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe,

- da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Área funcional - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito do marketing.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: possuir a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
 - 6 - Local de Trabalho – Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
 - 7 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;

 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
 - 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
 - 10 - Métodos de selecção – avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
 - 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
 - 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
 - 14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
 - 15 - Constituição do júri:

Presidente do júri:

 - Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais efectivos:

 - Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Dr. Silvío de Jesus Nunez da Costa, Director de Serviços de Apoio Técnico Desportivo, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 19 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 24/04/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes de Olim, aprovado no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior. Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 26 de Abril de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

GRUPO DESPORTIVO APEL

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia quatro de Abril de dois mil e dois, a folhas 90 de livro de notas número 391-C, deste Cartório, foi constituída uma associação "GRUPO DESPORTIVO APEL", com sede ao Caminho dos Saltos, número seis, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, e tem por objecto social a educação física, intelectual, cultural e recreativa de todos os associados e alunos da Apel-Associação promotora do ensino livre em todas as modalidades e aplicações desportiva.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 4 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CASALS. JOÃO - TURISMO NO ESPAÇO RURAL E CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00075/980601;
Data: 01,07,06

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Calheta, 14 de Agosto de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CASALS. JOÃO - TURISMO NO ESPAÇO RURAL E CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00075/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083246;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: 02/020325

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 3.491,59 para € 5.000,00, tendo em consequência alterado ao artigo 4.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 5.000,00 e corresponde à soma de duas quotas:

- uma no valor nominal de € 4.500,00 pertencente ao sócio João António da Côrte Bento e
- uma do valor nominal de € 500,00 pertencente à sócia Maximiana Augusta Becker da Côrte.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 1 de Abril de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FÁBRICA DE BLOCOS GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 00065/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072503;
Número de inscrição: 4;
Número e data da apresentação: 03/020410

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 3.990,38 para € 5000, com a redenominação para euros, tendo em consequência alterado ao artigo 4.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de € 5.000, e está dividido em oito quotas de € 625, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Filomena Gaspar de Campos Gouveia; Ana Cristina Campos Gouveia; Luísa Angelina de Campos Gouveia; António Urbano Campos Gouveia; Francisco Célio Campos Gouveia; José Paulo de Campos Gouveia; Abel Luís de Campos Gouveia e Carlos Duarte de Campos Gouveia.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 11 de Abril de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ LUÍS AZEVEDO - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00221/020325;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511200374;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 04/020325

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que, José Luís dos Santos Azevedo, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "JOSÉ LUÍS AZEVEDO - UNIPessoal, LDA." E tem a sua sede ao sítio da vargem, Lombo da Estrela, freguesia e concelho da Calheta.
- 2 - Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

Asociedade tem por objecto a indústria de transporte em táxi.

Artigo 3.º

O capital encontra-se totalmente realizado por entrada em numerário, é do montante de cinco mil euros e está representado em uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio JOSÉ LUÍS DOS SANTOS AZEVEDO.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade é conferida ao único sócio, desde já nomeado gerente, o qual é dispensado de caução, e será remunerado ou não conforme for deliberado em assembleia geral geral, vinculada validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo 5.º

É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social.

Artigo 6.º

Em caso de morte ou interdição do sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A competência das assembleias gerais será exercida pelo sócio, devendo as suas decisões constar de acta por ele assinada.

Cláusula transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando o gerente autorizado a celebrar negócios jurídicos, bem como, levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a encargos inerentes à sua constituição e registo e despesas correntes da sociedade.

Calheta, 1 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**ANTÓNIO JESUS & JESUS, LDA.**

Número de matrícula: 00551/010417;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511184832;
 Número de inscrição: 01-Av.01, 02;
 Número e data da apresentação: Ap.16/20011219 e Ap.17/20011219

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente Manuel Paulos Mendez, a partir de 9 de Abril de 2001, por renúncia. E a nomeação de gerente José Celestino da Costa, por deliberação de 9 de Abril de 2001.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS ALBERTO RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00352/681212;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511006286;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap.26/20011219

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de 5.000 euros e está representado em duas quotas:

- uma no valor de 4.500 euros pertencente ao sócio Celestino Freitas Barreto, e
- outra quota no valor de 500 euros pertencente à sócia Maria Neli Sousa Barreto.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ORNELAS & RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00724/011206;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511166729;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap.04/20011206

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre João Jerónimo Ornelas da Silva e João Rodrigues da Silva Júnior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Ornelas & Rodrigues - Construção Civil e Obras Públicas, Lda." e tem a sua sede na Rua António Prócoro de Macedo Júnior, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Segundo

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios e outras obras especializadas de construção, compra e venda de bens imobiliários, exploração de empreendimentos hoteleiros.

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais, do valor de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada dos sócios.

Quarto

- 1 - A gerência da sociedade, pertence a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, com a remuneração que será deliberada em assembleia geral a convocar para o efeito.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é obrigatória a assinatura conjunta dos dois gerentes.
- 3 É expressamente proibido aos sócios gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, aveles, abonações e outros actos contratos estranhos ao objecto social.

Quinto

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de um milhão de escudos, desde que deliberado em assembleia geral por maioria qualificada.

Sexto

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos fica condicionada ao consentimento prévio da sociedade, que poderá, em primeiro lugar e os sócios em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Sétimo

No caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais deverão escolher um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitavo

- 1 - A sociedade poderá amortizar uma quota se esta for penhorada, arrestada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Nono

- 1 - As assembleias gerais são convocadas, por qualquer dos sócios gerentes por meio de carta registada com aviso de recepção, expedida com quinze dias de antecedência sobre a data em que devam ter lugar, indicando os assuntos a tratar, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - O disposto no presente artigo não prejudica a faculdade, concedida por lei, de as deliberações serem tomadas por escrito, ou de ser dispensada a convocação quando estejam presentes todos os sócios e queiram deliberar.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****ACELGA- RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 08513/010828;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185901;
Número de inscrição: 06, Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap.06,05/020130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes António da Silva Pinto Correia, Ricardo Jorge Santana Morna Jardim e João Pedro Gomes Pina Entrudo, e a nomeação dos gerentes Sancho Artur de Sousa Drumond Borges e Arsénio Antunes Ferreira

Funchal, 12 de Abril de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BARRADAS & CASTRO, LIMITADA

Número de matrícula: 02372/761230;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011784;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap.11020122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.012.845\$00, para 16.539.665\$00, e redenominado o capital em 82.500 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2002.

Pe'l'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta e dois mil e quinhentos euros, encontra-se dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dezoito mil e seiscentos euros e quarenta cêntimos ao sócio Aníbal de Leça Pereira,
- uma do valor nominal de dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos ao sócio Sérgio Augusto Rodrigues Umbelino, e

- outra do valor nominal de sessenta e um mil e cinquenta euros à sócia Camacho & Idalina - Sociedade de Restaurantes, Limitada".

Sexto

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, e remunerados ou não conforme vier a ser decidido em assembleia geral, os não sócios Martinho de Jesus Figueira Camacho e Idalina Maria Ornelas Rodrigues Camacho, em representação da sócia "Camacho & Idalina - Sociedade de Restaurantes, Lda."
- 2 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta dos dois gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
 - b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - c) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

CLUBE DE FUTEBOLANDORINHADE SANTO ANTÓNIO

Número de matrícula: 00024/980608;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511031602;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap.08/020409

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das Direcção e Conselho Fiscal.

Direcção:

Presidente:

- Rui Alberto Garanito Santos;

Vice-presidentes:

- Osvaldo Damião Martins Fernandes, José
- Dúlio Martins, Jorge Manuel Sousa Ferreira,
- José António Luís Rodrigues;

Secretário geral:

- João Cacflío do Carmo Gomes;

Secretário adjunto:

- José Maurício Alves Abreu;

Vogais:

- Álvaro Faria Rodrigues Milho,
- Francisco José da Silva Tenente,
- Marco Paulo Freitas Oliveira,
- António Carlos Pereira Oliveira,
- José Venâncio Lobato Pestana;

Suplentes:

- Duarte Ascensão Garanito Santos,
- Francisco Ilídio Rebolo de Castro,

- João Adroaldo Abreu,
- Rui Jorge Pereira Gomes;

Conselho fiscal:

Presidente:

- Bento Xavier Castro Carreira;

Secretário:

- Manuel Clementino Caires Fernandes Rebolo;

Relator:

- António Fernandes Caldeira,

para o prazo de 2000/2002.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JAEV - ILUMINAÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 05280/940406;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511063385;
 Data do depósito: 020410

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**ÁLVARO MOREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00833/20010104;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511113439;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data da apresentação: 05/20020308;
 Sede: Bairro da Nogueira, Rua dos Vimieiros, Bloco C.8, Apart.1, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a reforço do capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00; por incorporação de reservas;
 Artigos alterados: 3º;
 Capital: 5.000,00 euros;
 Sócios e quotas: Álvaro da Silva Moreira - 5.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.